

Acões podem amortizar a dívida

COFFRE O BRAZIL

Parte da dívida externa brasileira, de aproximadamente US\$ 100 bilhões, poderá ser convertida em ações de empresas nacionais, passando os bancos credores internacionais a receber dividendos sobre o lucro das empresas, ao invés de juros e amortizações, caso seja aprovada a proposta da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, entregue esta semana a todos os ministros da área econômica pelo presidente da entidade, Enio Rodrigues. Segundo informou, foi boa a receptividade governamental ao projeto e, apesar de serem necessárias muitas modificações na regulamentação existente, é possível que sejam adotadas algumas medidas preliminares a curto prazo, o que leva a crer que são grandes as probabilidades de aprovação do projeto.

"Com esta nova alternativa", explicou Enio, "os bancos credores poderão transformar os empréstimos concedidos em investimentos", o que teria um reflexo direto na disponibilidade de capital para as empresas e na geração de empregos. A fórmula é inédita: no México, onde houve algo parecido, foram vendidas ações a estrangeiros para obter novos recursos e não para internalizar a dívida.

O mercado de capitais, segundo cálculos do grupo de trabalho que elaborou a proposta, passaria a dispor, caso todos os bancos

optassem pela conversão, dos recursos referentes à renegociação da dívida externa do setor privado, intermediada pelo Banco Central através do projeto II (refinanciamento de amortizações), cujo fluxo tem sido de US\$ 1 bilhão/ano, de 83 para cá, o que soma US\$ 3 bilhões; poderia receber também a conversão das operações intercompany loans (emprestimos concedidos entre multinacionais), que são mais US\$ 12 bilhões, num total de US\$ 15 bilhões. A este valor poderiam se somar ainda mais US\$ 3 bilhões até 1991, referentes à estimativa do projeto II. Estariam excluídos os créditos de curto prazo e o restante da dívida, contraída pelo setor público. A conversão para ações, portanto, seria permitida para os recursos "internados" no Brasil, que estão ociosos no Banco Central, e o resgate das ações obedeceria o mesmo prazo definido pela negociação da dívida: 10 anos de carência e 15 vencimento.

De acordo com o projeto, os bancos credores que optarem pela conversão poderão adquirir as ações, no valor do crédito que possuem, através de fundos de investimento, administrados por bancos de investimento ou corretoras de valores, sendo que o total de aplicações em papéis de uma única empresa não poderá exceder a 20% do capital total, para evitar o

risco de desnacionalização. Estuda-se ainda a retirada do direito de voto das sociedades de investimento que operem com acionistas estrangeiros, como mais uma salvaguarda contra a desnacionalização.

Ele admitiu ter feito sondagens junto às instituições financeiras internacionais avaliando a proposta, e concluiu que há o interesse por parte dos credores. Embora muitos bancos desconheçam a realidade do mercado brasileiro, sinalou Rodrigues, os credores que operam aqui, como o Citibank e o Chase Manhattan poderiam servir como disseminadores da idéia.

Se receber o sinal verde da área econômica, o projeto não necessitará da aprovação do Congresso, bastando para a sua regulamentação uma resolução do Banco Central. As transações seriam realizadas diretamente entre o BC (depositário das parcelas da dívida a serem convertidas) e os bancos credores. A base legal seriam os decretos-leis, já existentes, de nºs 1.401 e 1.986, e a Resolução nº 1.022, do BC, que regula os fundos mútuos de investimentos. A principal modificação que seria introduzida é a eliminação da retenção de imposto de renda na fonte de 15% sobre os dividendos, que nesse caso seriam remetidos ao exterior, já que não existe recolhimento de IR sobre os juros e spreads.